

VEM AÍ!

ENCONTRO ESTRATÉGICO DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO PARANÁ
CURITIBA | 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CURSO ITBI
"Nos termos do julgamento do Tema 1348 do STF (RE 1.495.108)".

17 NOV **das 08h00 às 17h30**

NOVO LOCAL:
Hotel SJ Royal
Local: Av. Cândido e Abreu, 468
Centro Cívico
Curitiba/PR

PROF. FRANCISCO MANGIERI

18 NOV **das 08h30 às 12h00**

Local: Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)
Endereço: 6º andar – Centro Cívico, Curitiba – PR

PRÊMIO – PROJETO PILOTO:
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS – MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

- 08h30 – 09h00 | Recepção dos participantes e convidados.
- 09h00 – 09h30 | Abertura Oficial.

Abordaremos nesse treinamento - de forma detalhada - todos os procedimentos para a análise da imunidade, desde a petição até a sua decisão administrativa final. Há muitas dúvidas que precisam ser esclarecidas, tais como:

A imunidade é condicionada?

Como aferir a atividade preponderante? Pela média dos biênios ou ano a ano?

Um ano sem atividade preponderante já confirma a imunidade?

E no caso de "receita zero", haverá imunidade?

Incide ITBI sobre a diferença entre o valor do imóvel declarado pelo sócio na integralização e o seu valor real de mercado? Qual a correta interpretação do RE 796.376? Procede a tese da advocacia tributária?

Como deve ser o procedimento de análise da imunidade? Defere inicialmente e confirma ou não após os 2 ou 3 anos? Ou suspende a incidência? A condição é resolutiva ou suspensiva?

Havendo ITBI a pagar após os 2 ou 3 anos, será atualizado com a incidência de juros e multa?

Divulgaremos as recentes jurisprudências do STF sobre a matéria, orientando os municípios a fundamentarem adequadamente para não perderem uma parte significativa da arrecadação do ITBI.

Além desse assunto que está na ordem do dia das fiscalizações tributárias municipais, apresentaremos ainda estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como debateremos outras questões polêmicas que envolvem a tributação atual desse imposto, divulgando, caso a caso, a jurisprudência dominante sobre o tema.

Não percam! Transforme já a arrecadação do ITBI do seu Município sem grandes investimentos!

Atualizado conforme as recentes decisões do STF e do STJ quanto aos temas do fato gerador do ITBI, pauta de valores e arbitramento, integralização de capital, anulação da transmissão e restituição do imposto, holdings, alienação fiduciária em garantia, dentre outras.

Com comentários aos pontos polêmicos do PLP DA REFORMA TRIBUTÁRIA nº 108/2024, que tratam do ITBI.

CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas.

INVESTIMENTO: 1 participante R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Até 4 participantes R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DADOS PARA EMPENHO:

MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

CNPJ Nº 14.744.004/0001-99

IE 209.454.966.115

IM 523.645

Central de Atendimento: Celular e Whatsapp: (14) 99129-8595

Sede Administrativa:

Edifício Prime Square, Avenida Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre 1, Sala 406, Parque Jardim Europa, CEP 17.017-383, Bauru/SP.

**Conta Bancária da
Empresa:**

Banco do Brasil

Agência: 37-x (ou 0037 ou 37-0)

Conta-corrente: 119835-1

PIX: 14.744.004/0001-99





TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



PRÊMIO PROJETO PILOTO:

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS – MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

18
NOV das 08h30
às 12h00

Local: Auditório do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná (TCE-PR)
Endereço: 6º andar – Centro Cívico,
Curitiba – PR

PROGRAMAÇÃO OFICIAL:

- 08h30 – 09h00 | Recepção dos participantes e convidados.
- 09h00 – 09h30 | Abertura Oficial.

Composição da mesa e pronunciamento das autoridades presentes.

- Dr. Gabriel Guy Léger - Procurador-Geral (MPC-PR)
- Dr. Ives Zschorp Linhares - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas (TCE-PR)
- Alexandre Amaro - Deputado Estadual (PR)
- Prefeito de Assis Chateaubriand, Marcel Micheletto - Presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná)
- Prefeito de Colombo, Helder Lazarotto – Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba (Assomec)
- Prefeito de Jaguariaíva, Jose Sloboda - Projeto Piloto: Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas
- Suzane A. Gambetta Dobjenski - Diretora da Receita Estadual do Paraná
- Barbara Krysttal Motta Almeida Reis - Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR)
- Fernandes do Santos – Presidente do SINDAFEP – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Paraná
- Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira - Presidente da AFISCOPR Associação dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais do Paraná

Painel MPC-PR

09h30 - 10h10

- Dr. Gabriel Guy Léger
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR)

- Dr. Flávio de Azambuja Berti
Procurador do Ministério Público de Contas (MPC-PR)

- Dr. Fernando Aquino Scalante (Gerente Técnico do Núcleo de Apoio Estratégico - NAE)

10h10 – 11h10 | Homenagens Especiais

Reconhecimento a parceiros, apoiadores e demais participantes que contribuíram para o sucesso do projeto.

11h10 – 11h30 | Dra. Rosa Fátima dos Santos

Auditora Fiscal da Receita Estadual do Paraná, Membro do Grupo de Educação Fiscal do Paraná

11h30 – 12h00 | Cerimônia de Premiação

Entrega das premiações aos alunos vencedores do Programa Municipal de Educação Fiscal – Município de Jaguariaíva.

Apoio Institucional:



Patrocínio:



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383



VEM AÍ!

ENCONTRO ESTRATÉGICO DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO PARANÁ

CURITIBA | 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CURSO ITBI

"Nos termos do julgamento do Tema 1348 do STF (RE 1.495.108)".



PROF. FRANCISCO MANGIERI

17 NOV

NOVO LOCAL:

Hotel SJ Royal

Local: Av. Cândido
e Abreu, 468
Centro Cívico
Curitiba/PR

**das 08h00
às 17h30**



Abordaremos nesse treinamento - de forma detalhada - todos os procedimentos para a análise da imunidade, desde a petição até a sua decisão administrativa final. Há muitas dúvidas que precisam ser esclarecidas, tais como:

- A Imunidade é condicionada?
- Como aferir a atividade preponderante? Pela média dos biênios ou ano a ano? Um ano sem atividade preponderante já confirma a imunidade?
- E no caso de "receita zero", haverá imunidade?
- Incide ITBI sobre a diferença entre o valor do imóvel declarado pelo sócio na integralização e o seu valor real de mercado? Qual a correta interpretação do RE 796.376? Procede a tese da advocacia tributária?
- Como deve ser o procedimento de análise da imunidade? Defere inicialmente e confirma ou não após os 2 ou 3 anos? Ou suspende a incidência? A condição é resolutive ou suspensiva?
- Havendo ITBI a pagar após os 2 ou 3 anos, será atualizado com a incidência de juros e multa?

Divulgaremos as recentes jurisprudências do STF sobre a matéria, orientando os municípios a fundamentarem adequadamente para não perderem uma parte significativa da arrecadação do ITBI.

Além desse assunto que está na ordem do dia das fiscalizações tributárias municipais, apresentaremos ainda estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como debateremos outras questões polêmicas que envolvem a tributação atual desse imposto, divulgando, caso a caso, a jurisprudência dominante sobre o tema.

Não percam! Transforme já a arrecadação do ITBI do seu Município sem grandes investimentos!

Atualizado conforme as recentes decisões do STF e do STJ quanto aos temas do fato gerador do ITBI, pauta de valores e arbitramento, integralização de capital, anulação da transmissão e restituição do imposto, holdings, alienação fiduciária em garantia, dentre outras.

Com comentários aos pontos polêmicos do PLP DA REFORMA TRIBUTÁRIA nº 108/2024, que tratam do ITBI.